



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



PORTARIA Nº 30 /2020-GAB/DGAP

Alterar o inciso VIII do art. 92 da Portaria nº 273/2018 GAB/DGAP, que instituiu o Regimento das Unidades Prisionais REGIONAIS.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 11 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.970, de 11 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 19.962 de 03 de janeiro de 2018 e com a Lei nº 20.491, de 25 de Junho de 2019;

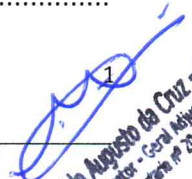
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e adequar à cultura Institucional à execução dos procedimentos de segurança e rotinas carcerárias nas Unidades Prisionais Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a conduta funcional dos servidores quanto as diretrizes e a legislação internacional e nacional de direitos humanos, assim como a Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014 do CNPCP e CNCND (9648836), a qual “estabelece os parâmetros para a custódia de LGBT em privação de liberdade no Brasil”, instutuída em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do art. 92 da Portaria nº 273/2018-GAB/DGAP, de 28 de maio de 2018, página 50, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....


Agnaldo Augusto da Cruz - Cel. PM
Diretor - Gabinete
Por Delegação - Portaria nº 20/2019-GAB/DGAP



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



VIII - Realizar o processo de higienização pessoal, incluindo:

- a) cortar cabelo, utilizando-se como padrão o pente número 02(dois) da máquina de corte; e
- b) raspar barba e bigodes.

Parágrafo único- Às pessoas travestis ou transexuais em privação de liberdade **serão facultados**, conforme o gênero, a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

.....

Art. 2º A presente Portaria tem vigência imediata a partir desta data, alterando o inciso VIII do art. 92 da Portaria nº 273/2018-GAB/DGAP.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições e normativas em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 11 de fevereiro de 2020.

Anaísio Augusto da Cruz - Coronel PM
Diretor - Geral Adjunto
por Delegação - Portaria nº 207/2018-GAB/DGAP

WELLINGTON DE URZEDA MOTA – Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária